

MENSAGEM N° 07/2020

PACOTI-CE, DE 04 DE JUNHO DE 2020

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACOTI-CE
EXMOS. SRS. VEREADORES**

Encaminha-se à essa Egrégia Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei considerando a nova ordem institucional imposta pela Emenda Constitucional nº. 103/2019, e em virtude das ações de enfrentamento e combate ao novo vírus SARS-COV-2, apresenta-se alteração na legislação no que tange a suspensão do recolhimento da contribuição patronal do Município, pelo período de março a dezembro de 2020, conforme Lei Federal nº. 173/2020, que dispõe sobre o Pacto Federativo para realização de medidas de combate a pandemia de coronavírus.

Importante destacar as ações que estão sendo realizadas pelo governo federal, estadual e municipal no sentido de minimizar os impactos que a ora vivenciada pandemia tem causado em todos os entes federados, razão pela qual foi editada a referenciada Lei Federal.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, acredita-se na certeza de que Nobres membros desta Vereança saberão interpretá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade e importância do mesmo.

Atenciosamente

FRANCISCO JOSÉ SAMPAIO LEITE
Prefeito do Município de Pacoti-Ce

PROJETO DE LEI Nº 08/2020

PACOTI-CE, DE 04 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE, SOBRE A SUSPENSÃO DO REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS - IPMP, EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DE COVID-19, CONFORME LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 173/2020 QUE DISPÕE SOBRE O PACTO FEDERATIVO PARA ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACOTI-CE,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PACOTI-CE** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a suspensão, na forma do regulamento, do recolhimento da contribuição previdenciária patronal do Município de Pacoti, devida ao Instituto de Previdência do Município de Pacoti, referente ao período de 1º de março a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de março de 2020, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE, em 04 de junho de 2020.

Atenciosamente,

FRANCISCO JOSÉ SAMPAIO LEITE
Prefeito do Município de Pacoti-CE